**PROJETO DE LEI Nº 009, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, sancionarei a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal de Constantina, autorizado a proceder à alienação de bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, sendo os seguintes:

**I –** Veículo VW/VOYAGE TL MB S, ano/modelo 2014/2015, Placas IWF2C48, Cor Prata, Chassi 9BWDB45U9FT077753;

**II –** Veículo VW/GOL TL MB, ano/modelo 2014/2015, Placas IVT0D56, Cor Branca, Chassi 9BWAA45UXFP038023;

**III –** Veículo VW/FOX ROCK IN RIO, ano/modelo 2013/2014, Placas IUL4587, Cor Branca, Chassi 9BWAB45Z0E4023698;

**IV –** Veículo VW/VOYAGE 1.0, ano/modelo 2010/2011, Placas IQX7548, Cor Branca, Chassi 9BWDA05U4BT054337;

**V –** Veículo VW/SAVEIRO 1.6 CS, ano/modelo 2013/2013, Placas FGY6194, Cor Prata, Chassi 9BWKB05U3DP228981;

**VI –** Veículo FIAT/UNO WAY 1.4, ano/modelo 2012/2013, Placas ITI6310, Cor Branca, Chassi 9BD195163D0372648;

**VII –** Motocicleta HONDA/CG 125 Titan KS, ano/modelo 2001/2001, Placas IJY2789, Cor Azul, Chassi 9C2JC30101R106784;

**VIII –** Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano/modelo 2011/2012, Placas ISW1135, Cor Amarela, Chassi 9532882W3CR233027;

**IX –** ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, marca DOOSAN, modelo DX180LC, Série DHKCEBABHE0005552, movida a diesel.

**Parágrafo Único.** Cada bem móvel será considerado um lote e o valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

**Art. 2º.** O lance mínimo será dado conforme valor conferido pela Comissão Permanente de Licitação, observando para tanto, laudos técnicos de avaliação.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de janeiro de 2023.

**Fidelvino Menegazzo**
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

## Exposição de Motivos
## Projeto de Lei nº 009 de 16 de janeiro de 2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 009 de 16 de janeiro de 2023, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para que se possa proceder a alienação de bens móveis, mais especificamente veículos e máquinas que são considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, que, por consequência, acabam de certa forma causando gastos ao erário público em constante manutenção.

Com os valores arrecadados, será possível a aquisição e renovação da frota municipal, com veículos e equipamentos novos, mais seguros e com menor gasto com manutenções.

A alienação será precedida de procedimento licitatório conforme prevê a legislação federal.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de janeiro de 2023.

**Fidelvino Menegazzo**
Prefeito Municipal